



BOLETIM ABEVD COVID-19 N°7 (27.03.2020) **GOIÁS SUSPENDE ATIVIDADE COMERCIAL**

O estado de Goiás suspendeu toda e qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviços que não seja essencial à manutenção da vida até o dia 4 de abril. Segundo a normativa, o prazo pode ser prorrogado por decreto estadual.

Apesar de não haver na norma o que é considerado como essencial à manutenção da vida, conferindo grande subjetividade à restrição, a partir da leitura do que é considerado como atividade essencial, conclui-se que, certamente, abrange os setores de saúde, higiene e alimentação.

A ABEVD já está em discussão com outras entidades de classe para avaliar eventual questionamento junto ao governo de Goiás.

[Acompanhe as normativas estaduais clicando aqui](#)

ACOMPANHAMENTO

A ABEVD continua o contato com as autoridades com a bandeira de que a saúde pública, dos nossos colaboradores e da força de vendas é compromisso de todos, mas se não mantivermos nossa atividade viva por meio do abastecimento de mercadorias os prejuízos serão enormes e, potencialmente, irreversíveis.

Equipe ABEVD



[f/associacaoabevd](#) [/abevdonline](#) [/abevdiretas](#) [in/company/abevd](#)

2019 © Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (ABEVD)

NOVO ENDEREÇO:

R. Barão do Triunfo, 612 • Cj. 1201 / 1202
Brooklin - São Paulo - SP
CEP: 04602-002

+55 11 5042-0587

Deseja deixar de receber nossos e-mails?
Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [se desinscrever](#).